



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 20 de setembro de 2022 efetivou a aquisição de troféus de polímero e medalhas metal personalizada com fita 6,3 cm. Assim seguindo em conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

O objeto de que trata o presente dispensa de licitação é a aquisição de troféus de polímero e medalhas metal personalizada com fita, destinado à premiação dos atletas no campeonato de futsal, nas categorias: feminino livre, masculino veterano e livre, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes do município de Belmonte-SC, por dispensa do certame. Conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		TROFÉU POLIMERO - DO - VP- 94 CM	543,00	543,00
2	1,00	UN		TROFÉU POLIMERO - DO - VP- 91 CM	530,17	530,17
3	1,00	UN		TROFÉU POLIMERO - DO - VP- 88 CM	518,96	518,96
4	108,00	UN		MEDALHA METAL PERSONALIZADO COM FITA 6,3 CM	12,26	1324,08
5	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 72 CM	455,87	455,87
6	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 64 CM	386,27	386,27
7	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 56 CM	336,91	336,91
8	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 66 CM	473,49	473,49
9	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 62 CM	455,69	455,69
10	1,00	UN		TROFÉU POLÍMERO - DO - VP- 59 CM	445,29	445,29
11	6,00	UN		TROFÉU POLIMERO - DO - VP- 30 CM	123,18	739,08
Total						6.208,81

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

3.1- Há aquisição de troféus de polímero e medalhas metal personalizada com fita, destina-se a premiação dos atletas no campeonato de futsal nas categorias feminino livre, masculino veterano e livre, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, forma de valorizar e incentivar a participação dos atletas e equipes na participação dos campeonatos promovidos pela secretaria, também fomentado a prática de esportes, o conviver, movimentando as comunidades e equipes esportivas como um todo, assim atendo a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, seguindo normas e leis e que permeiam a execução a conferencia, para posterior encaminhamento dos relatórios e documentos produzidos na mesma .



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

3.2. A contratação requisitada totaliza R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais), valor que admite a Dispensa de licitação. É fundamental, o que se faz mediante termos: do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

3.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3.4. Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **RENIR PAULO MANFRIN EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.249.261./0001-40, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela secretaria municipal de esportes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados com relatórios dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VI – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.00	30000	240/2022	Manut. e Func.Dpto. Esportes

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente: .

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 20 de setembro de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087